





# Política de Responsabilidade Socioambiental

Número do Documento <b>DE0011</b>	Revisão <b>02</b>	Data da Vigência <b>25/01/2021</b>
Área Emitente <b>Gestão de Riscos e Compliance</b>		
Autor <b>Keitt Mendonca</b>		
Aprovador <b>Patricia Lima; Dante Pozzi; Tarcisio Hubner</b>		

Título <b>Política de Responsabilidade Socioambiental</b>		
Número do Documento <b>DE0011</b>	Revisão <b>02</b>	

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. OBJETIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>3. DEFINIÇÕES, TERMINOLOGIAS E SIGLAS .....</b>	<b>3</b>
<b>4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES .....</b>	<b>4</b>
<b>5. RESPONSABILIDADES .....</b>	<b>4</b>
5.1. DIRETORIA EXECUTIVA .....	5
5.2. COMPLIANCE E RISCOS .....	5
5.3. DEMAIS ÁREAS .....	5
<b>6. GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL .....</b>	<b>5</b>
<b>7. POLÍTICA DE ACEITAÇÃO DE CLIENTES E FORNECEDORES.....</b>	<b>6</b>
7.1. CRITÉRIOS RESTRITIVOS .....	6
7.2. CRITÉRIOS IMPEDITIVOS.....	7
<b>8. DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>7</b>
<b>9. BASE REGULATÓRIA.....</b>	<b>8</b>

Título <b>Política de Responsabilidade Socioambiental</b>		
Número do Documento <b>DE0011</b>	Revisão <b>02</b>	

## 1. Introdução

A exemplo das ações realizadas pela AMAGGI no atendimento aos preceitos determinados pelos Compromissos Institucionais assumidos, o AL5 Bank considera, em seus objetivos estratégicos, critérios de responsabilidade socioambiental e promove o engajamento das partes interessadas para a preservação dos valores de integridade e o cumprimento das leis aplicáveis através de diretrizes de conduta ambientalmente corretas e socialmente justas.

Na gestão de seus negócios, o AL5 Bank considera o potencial de risco de perdas em função da exposição a eventos socioambientais que decorrem do desempenho de suas atividades. Estes eventos podem ocorrer (i) por atuação direta da instituição que, por si, gere impacto ao meio ambiente ou à saúde humana, ou (ii) através de ações de tomadores, emissores e contrapartes, que, de alguma maneira, causem danos socioambientais.

## 2. Objetivo

Esta Política de Responsabilidade Socioambiental, doravante PRSA, tem por objetivo formalizar a governança para a responsabilidade socioambiental no AL5 Bank, estabelecendo os princípios e as diretrizes que norteiem as ações de natureza socioambiental nos negócios e na relação com as partes interessadas.


## 3. Definições, Terminologias e Siglas

A Resolução CMN nº 4.327/14 dispõe sobre as diretrizes que, considerados os princípios de relevância e proporcionalidade, devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da PRSA, pelas Instituições Financeiras. E por definição da resolução citada tem-se:

**Relevância:** o grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações da instituição.

**Proporcionalidade:** a compatibilidade da PRSA com a natureza da instituição e com a complexidade de suas atividades e de seus serviços e produtos financeiros.

**Risco Socioambiental:** a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais, sendo um componente das diversas modalidades de risco a que está exposta a instituição.

Título <b>Política de Responsabilidade Socioambiental</b>		
Número do Documento <b>DE0011</b>	Revisão <b>02</b>	

Ainda, para fins de conceituação, são **Partes Interessadas** os clientes e usuários dos produtos e serviços oferecidos pela instituição, seus colaboradores e as demais pessoas que, conforme avaliação da instituição, sejam impactadas por suas atividades.

## 4. Princípios e Diretrizes

O AL5 Bank considera que a boa conduta social e ambiental, incentiva a adoção de boas práticas, desta forma estabelece, em sua PRSA, os seguintes princípios:

- Respeito aos direitos humanos e repúdio a toda prática de atos que impliquem em qualquer tipo de discriminação ou violação de direitos;
- Ética e transparência como pilares do relacionamento com todos os públicos, promovendo o diálogo sobre suas decisões e atividades.


As diretrizes de responsabilidade socioambiental, em conjunto com outros instrumentos, orientam a atuação estratégica e operacional do AL5 Bank e seus impactos sobre a sociedade e o meio ambiente. São elas:

- Fortalecer a responsabilidade socioambiental nos processos de planejamento, de gestão e operacionais;
- Através da Companhia AMAGGI, aprimorar permanentemente o conhecimento e disseminar a cultura da sustentabilidade e da responsabilidade social e ambiental;
- Considerar os requisitos socioambientais como questão estratégica na análise de concessão de crédito e contratação de fornecedores.
- Promover e orientar a adoção de ações preventivas e mitigadoras de impactos socioambientais adversos.

## 5. Responsabilidades

É de responsabilidade de todos os dirigentes e colaboradores do AL5 Bank conhecer as regras da PRSA e atender às exigências legais e regulamentares aplicáveis aos negócios e às atividades da instituição.

As principais atribuições de cada área, no âmbito das atividades relacionadas a PRSA, são:

Título <b>Política de Responsabilidade Socioambiental</b>		
Número do Documento <b>DE0011</b>	Revisão <b>02</b>	

## 5.1. Diretoria Executiva

- a) Designar diretor responsável pelo cumprimento da PRSA;
- b) Assegurar sua divulgação interna e externa;
- c) Manter documentação relativa à PRSA à disposição do Banco Central do Brasil;
- d) Aprovar a PRSA e as estratégias para o gerenciamento do risco socioambiental;
- e) Estimular a cultura de responsabilidade socioambiental.
- f) Garantir a elaboração e manutenção de procedimentos internos, considerando os requisitos socioambientais como importante instrumento de mitigação dos riscos.

## 5.2. Compliance e Riscos

- a) Avaliar a aderência aos princípios e regras da PRSA, em todas as áreas da instituição, registrando as ocorrências de não conformidade;
- b) Auxiliar as áreas na elaboração de planos de ação para mitigar riscos decorrentes da não aderência a PRSA, bem como acompanhar a evolução dos referidos planos;
- c) Estimular a cultura de responsabilidade socioambiental.


## 5.3. Demais Áreas

- a) Respeitar os princípios e regras da PRSA em suas atividades;
- b) Desenvolver procedimentos específicos quanto à aplicação dos princípios e diretrizes aqui definidos, considerando as particularidades da área;
- c) Garantir a contratação de fornecedores que atendam a critérios socioambientais.

## 6. Gerenciamento do Risco Socioambiental

O gerenciamento do risco socioambiental no AL5 Bank considera:

- Sistemas, rotinas e procedimentos que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental presente nas suas atividades e operações;

Título <b>Política de Responsabilidade Socioambiental</b>		
Número do Documento <b>DE0011</b>	Revisão <b>02</b>	

- Registro de dados, quando aplicável, referentes às perdas efetivas em função de danos socioambientais, pelo período mínimo de cinco anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação;
- Avaliação prévia dos potenciais impactos socioambientais negativos de novas modalidades de produtos e serviços, inclusive em relação ao risco de reputação;
- Procedimentos para adequação do gerenciamento do risco socioambiental às mudanças legais, regulamentares e de mercado; e
- Critérios e mecanismos específicos de avaliação de risco quando da realização de operações relacionadas a atividades econômicas com maior potencial de causar danos socioambientais.

As ações relacionadas ao gerenciamento do risco socioambiental estão subordinadas a área de Gestão de Riscos e Compliance, assim integradas às atividades da estrutura de gerenciamento dos demais riscos da instituição.

## 7. Política de Aceitação de Clientes e Fornecedores

O AL5 Bank considera aspectos socioambientais nos processos de análise de riscos e de tomada de decisão em suas operações e atividades. Desta forma as Diretorias Administrativo Financeira e Operacional devem avaliar os riscos socioambientais apresentados nas operações com clientes e fornecedores, sempre de acordo com a PRSA aqui apresentada.


### 7.1. Critérios Restritivos

Os critérios restritivos referem-se a situações que indicam uma probabilidade maior de risco socioambiental e que podem restringir os processos de concessão de crédito e de contratação de fornecedores, portanto devem ser avaliados de forma mais criteriosa.

Para operar com clientes e fornecedores cabe a alçada competente mensurar criteriosamente os riscos envolvidos e, se julgar necessário, submeter à proposta a decisão de alçadas superiores.

Como critérios restritivos no AL5 Bank têm-se:

- a) Atividade relacionada com produção e distribuição de armas e produtos militares;

Título <b>Política de Responsabilidade Socioambiental</b>		
Número do Documento <b>DE0011</b>	Revisão <b>02</b>	

- b) Atividades duvidosas, que possam ter relações com contravenções como: jogos de azar, casas noturnas, madeireiras, importadoras e exportadoras, principalmente em regiões de fronteiras, extração natural, produtoras de substâncias contaminantes e poluidoras.

## 7.2. Critérios Impeditivos

Os critérios impeditivos referem-se a situações de risco elevado e, portanto, não aceitas pelo AL5 Bank. A situação de impedimento atribui-se às condições do cliente ou fornecedor no momento da concessão de crédito, da contratação de produtos e serviços, e durante o período de vigência do contrato.

Na avaliação do risco socioambiental, ficam impedidos de operar com o AL5 Bank, as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrarem em um ou mais dos seguintes critérios:

- a) Utilização de mão-de-obra infantil;
- b) Incluídas na lista de transparência sobre trabalho escravo contemporâneo que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, conforme Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11.05.2016;
- c) Atividades embargadas pelo IBAMA ou Órgão Ambiental Estadual;
- d) Que se recusam a fornecer informações ou documentos solicitados;
- e) Que mostrarem comportamento não compatível com a boa prática, ou que desrespeitem a legislação vigente, adotando atitudes que afetem os princípios de responsabilidade socioambiental do AL5 Bank.


## 8. Disposições Finais

Todos os colaboradores são individualmente responsáveis por assegurar o cumprimento deste documento em complementaridade com o Código de Ética e Conduta e com as legislações e regulamentações vigentes.

Os superiores imediatos deverão garantir que os seus subordinados recebam orientação necessária para atenderem os requisitos deste documento.

Toda e qualquer situação, que não esteja contemplada neste documento, será analisada e orientada pela área de Gestão de Riscos e Compliance.

A revisão ou revalidação deste documento deverá ser realizada a cada 05 (cinco) anos, a partir da data de sua efetiva aprovação. Em casos de alterações na legislação vigente e mudanças na

Título <b>Política de Responsabilidade Socioambiental</b>		
Número do Documento <b>DE0011</b>	Revisão <b>02</b>	

estrutura organizacional ou em processos do AL5 Bank, os responsáveis poderão, a qualquer momento, iniciar o processo de atualização.

A área de Gestão de Riscos e Compliance é a responsável pela emissão deste documento, e a sua aprovação deve ser atribuída ao nível hierárquico definido no documento MN0001 - Manual de Elaboração de Normas.

## 9. Base Regulatória

**Constituição do Brasil de 1988, art. 225** dispõe sobre o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

**Lei nº 6.938/81** dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

**Resolução CMN nº 4.327/14** dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

**Resolução CMN nº 4.557/17** dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações.